



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Termo Aditivo

TRE/MS

Termo de Alteração Contratual nº
004/2019

Livro nº 2 – Fl. 16

Data: 18/02/2019

1º Termo de Alteração ao Contrato nº 111/2018, de prestação de serviços de vigilância eletrônica, decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0009137-30.2017.6.12.8000, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral - MS e a empresa SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 05.315.747/0001-52, estabelecida na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 3242, Bairro Vila Paraíso, CEP 79.020-210, telefone: (67) 4002-6767, celular: 99902-0090, e-mail: licita@newlinealarmes.com.br, nesta cidade de Campo Grande – MS, representada neste ato pelo Sr. **José Márcio Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade n. 1765046 SSP/GO e CPF n. 347.212.371-20, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 111/2018, vinculando-se ao Edital de Pregão n. 14/2018 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente *Termo* tem por objeto:

- a) o ajuste da configuração do sistema de segurança do Cartório da 22ª ZE - Jardim, para acrescentar 1 (um) sensor infravermelho passivo externo e 2 (dois) sensores infravermelho passivo interno; e
- b) a atualização de endereço do imóvel do Cartório da 22ª ZE - Jardim;

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 1.2. da Cláusula Primeira - Do Objeto, para a localidade de Jardim, passa a constar:

LOCAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
22ª ZE	Jardim	Rua Ten. Ernani de Gusmão, 261, Centro, na cidade de Jardim/MS

2.2. O quadro resumo do item 1.4 da Cláusula Primeira - Do Objeto, passa a constar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA		
		CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
1	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 24 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	8	2	10
2	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 16 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	6	21	27
3	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados, capacidade para 12 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.	1	14	15
4	CENTRAL DE SEGURANÇA com caixa de proteção e transformador, com no mínimo as seguintes especificações: Processadores RISC ou similar, comportar, no mínimo 2 teclados,	4	10	14

	capacidade para 8 Zonas (sensores), memória para 200 eventos, e 40 códigos.			
5	TECLADO compacto, com no mínimo, as seguintes especificações: Microprocessador RISC ou similar, 03 (três) zonas de pânico.	30	51	81
6	BATERIA SELADA 7A, 12V, livre de manutenção.	19	47	66
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros e Dual-dupla detecção (temperatura e movimento).	37	43	80
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO, alta sensibilidade, baixo ruído, análise automática de sinal, compensação automática de temperatura, velocidade de detecção em torno de 0,2 – 7m/seg., imune a interferências de RF, distância de detecção, igual ou superior a 10 metros.	249	465	714
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO, feixe duplo, detecta intrusão, distância de detecção, igual ou superior a 50 metros.	5	0	5
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, tipo corneta, mínimo de 100 Db.	38	94	132

2.3. O quadro informativo para a localidade de Jardim, prevista na Clausula Quarta - Do Preço, passa a constar:

22ª ZE - JARDIM				Instalação		LOCAÇÃO				Desinstalação	
Item	Descrição básica	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Mensal		Anual	60meses	Unitário	Total
						Unitário	Total	Total	Total		
1	CENTRAL DE SEGURANÇA - 24 zonas	Unidade	0	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CENTRAL DE SEGURANÇA - 16 zonas	Unidade	0	-	-	-	-	-	-	-	-
3	CENTRAL DE SEGURANÇA - 12 zonas	Unidade	1	250,00	250,00	80,00	80,00	960,00	4.800,00	25,00	25,00
4	CENTRAL DE SEGURANÇA - 8 zonas	Unidade	0	-	-	-	-	-	-	-	-
5	TECLADO	Unidade	1	50,00	50,00	30,00	30,00	360,00	1.800,00	5,00	5,00
6	BATERIA SELADA 7A	Unidade	1	5,00	5,00	2,00	2,00	24,00	120,00	0,50	0,50
7	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO	Unidade	2	25,00	50,00	20,31	40,62	487,44	2.437,20	2,50	5,00
8	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO INTERNO	Unidade	9	25,00	225,00	20,00	180,00	1.920,00	10.800,00	2,50	22,50
9	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO	Unidade	0	-	-	-	-	-	-	-	-
10	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA	Unidade	2	10,00	20,00	2,00	4,00	48,00	240,00	1,00	2,00
	TOTAL										

	Mensal		Anual	Contrato (60 meses)
	Unitário	Total	Total	Total
Serviço de MONITORAMENTO	100,00	100,00	1.200,00	6.000,000

RESUMO	Valor (R\$)
Instalação	600,00
Locação	20.197,20
Monitoramento	6.000,00
Desinstalação	60,00
Total dos serviços de vigilância eletrônica	26.857,20

RESUMO - GERAL - INTERIOR		Instalação	Locação (60 meses)	Monitoramento (60 meses)	Desinstalação	Total dos serviços de vigilância eletrônica (60 meses)
1ª ZE	Amambai	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10
2ª ZE	Naviraí	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
3ª ZE	Cassilândia	500,00	15.360,00	6.000,00	50,00	21.910,00
4ª ZE	Fátima do Sul	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10

5ª ZE	Nova Andradina	575,00	18.960,00	6.000,00	57,50	25.592,50
6ª ZE	Bataguassu	550,00	17.778,60	6.000,00	55,00	24.383,60
PAE 6ª ZE	Anaurilândia	500,00	15.378,60	6.000,00	50,00	21.928,60
7ª ZE / 50ª ZE	Corumbá	775,00	27.997,20	6.000,00	77,50	34.849,70
9ª ZE / 51ª ZE	Três Lagoas	675,00	23.178,60	6.000,00	67,50	29.921,10
10ª ZE	Aquidauana	725,00	26.178,60	6.000,00	72,50	32.976,10
11ª ZE	Rio Brilhante	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
12ª ZE	Coxim	650,00	22.578,60	6.000,00	65,00	29.293,60
13ª ZE	Paranaíba	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10
14ª ZE	Camapuã	675,00	23.778,60	6.000,00	67,50	30.521,10
15ª ZE	Miranda	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
16ª ZE	Maracaju	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
17ª ZE	Bela Vista	725,00	26.178,60	6.000,00	72,50	32.976,10
18ª ZE / 43ª ZE	Dourados	1.375,00	48.157,20	12.000,00	137,50	61.669,70
19ª ZE / 52ª ZE	Ponta Porã	975,00	37.578,60	6.000,00	97,50	44.651,10
20ª ZE	Porto Murtinho	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
21ª ZE	Rio Verde de MT	700,00	24.997,20	6.000,00	70,00	31.767,20
22ª ZE	Jardim	600,00	20.197,20	6.000,00	60,00	26.857,20
23ª ZE	Água Clara	400,00	10.560,00	6.000,00	40,00	17.000,00
PAE 23ª ZE	Inocência	600,00	20.215,80	6.000,00	60,00	26.875,80
24ª ZE	Aparecida do Tabuado	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10
25ª ZE	Eldorado	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
PAE 25ª ZE	Iguatemi	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
26ª ZE	Sonora	450,00	12.960,00	6.000,00	45,00	19.455,00
PAE 26ª ZE	Pedro Gomes	525,00	16.578,60	6.000,00	52,50	23.156,10
27ª ZE	Ivinhema	600,00	20.178,60	6.000,00	60,00	26.838,60
PAE 27ª ZE	Angélica	400,00	10.560,00	6.000,00	40,00	17.000,00
28ª ZE	Caarapó	450,00	12.960,00	6.000,00	45,00	19.455,00
30ª ZE	Bonito	525,00	16.578,60	6.000,00	52,50	23.156,10
31ª ZE	Sidrolândia		21.378,60	6.000,00		28.066,10

		625,00			62,50	
32ª ZE	Ribas do Rio Pardo	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
33ª ZE	Mundo Novo	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
PAE 33ª ZE	Sete Quedas	400,00	10.560,00	6.000,00	40,00	17.000,00
34ª ZE	Bandeirantes	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
38ª ZE	Costa Rica	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
39ª ZE	Deodópolis	450,00	12.960,00	6.000,00	45,00	19.455,00
40ª ZE	São Gabriel D' oeste	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
PAE 40ª ZE	Rio Negro	575,00	18.960,00	6.000,00	57,50	25.592,50
41ª ZE	Brasilândia	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10
45ª ZE	Nioaque	575,00	18.978,60	6.000,00	57,50	25.611,10
48ª ZE	Chapadão do Sul	600,00	20.178,60	6.000,00	60,00	26.838,60
49ª ZE	Anastácio	625,00	21.378,60	6.000,00	62,50	28.066,10
	TOTAIS	28.125,00	942.301,20	282.000,00	2.812,50	1.255.238,70

2.4. O item 4.3 da Cláusula quarta, fica acrescida do subitem 4.3.1, com a seguinte redação:

4.3.1. O VALOR MENSAL, referente a todas as localidades, de LOCAÇÃO e MONITORAMENTO passa a ser de R\$ 30.735,80 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

2.5. O item 4.4. da Cláusula quarta, fica acrescida do subitem 4.4.1, com a seguinte redação:

4.4.1. O valor total global da contratação (60 meses) passa a ser de R\$ 1.890.595,50 (um milhão, oitocentos e noventa mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento sintético, dos equipamentos localizados no interior do Estado, com a atualização dos valores referente ao Cartórios do Interior - Jardim (22ª ZE) :

Imóveis localizados no Interior				Instalação		Locação		
						Mensal		Anual
Descrição básica	Unidade	Quantidade	Marca / modelo	Unitário	Total	Unitário	Total	Total
CENTRAL DE SEGURANÇA - 24 zonas	Unidade	2	PARADOX/EVO192	250,00	500,00	80,00	160,00	1.920,00
CENTRAL DE SEGURANÇA - 16 zonas	Unidade	21	PARADOX/EVO192	250,00	5.250,00	80,00	1.680,00	20.160,00
CENTRAL DE SEGURANÇA - 12 zonas	Unidade	14	PARADOX/EVO192	250,00	3.500,00	80,00	1.120,00	13.440,00
CENTRAL DE SEGURANÇA - 8 zonas	Unidade	10	PARADOX/EVO192	250,00	2.500,00	80,00	800,00	9.600,00
TECLADO	Unidade	51	PARADOX/K641+	50,00	2.550,00	30,00	1.530,00	18.360,00
BATERIA SELADA 7A	Unidade	47	PLANET/12V 7A - SELADA	5,00	235,00	2,00	94,00	1.128,00
SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO EXTERNO	Unidade	43	PARADOX/DG85	25,00	1.075,00	20,31	873,33	10.479,00
SENSOR INFRAVERMELHO	Unidade	465	PARADOX/476					

PASSIVO INTERNO			PRO+	25,00	11.625,00	20,00	9.300,00	111.600
SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO	Unidade	0			-		-	-
SIRENE DE ALTA POTÊNCIA	Unidade	94	DNI/3015	10,00	940,00	2,00	188,00	2.256,00

			Mensal		Anual	Contrato (60 meses)
			Unitário	Total	Total	Total
Serviço de MONITORAMENTO - Interior	Central	47	100,00	4.700,00	56.400,00	282.000,00

RESUMO - INTERIOR			Valor total	
Instalação			28.175,00	
Locação			944.719,80	
Monitoramento			282.000,00	
Desinstalação			2.817,50	
Total dos serviços de vigilância eletrônica - INTERIOR			1.257.712,30	

RESUMO - GERAL			CAPITAL Valor (R\$)	INTERIOR Valor (R\$)	TOTAL Valor (R\$)
Instalação			14.050,00	28.175,00	42.225,00
Locação			503.428,20	944.719,80	1.448.148,00
Monitoramento			114.000,00	282.000,00	396.000,00
Desinstalação			1.405,00	2.817,50	4.222,50
Total dos serviços de vigilância eletrônica			632.883,20	1.257.712,30	1.890.595,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e alterações.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2019.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

José Márcio Ferreira dos Santos
representante da empresa
SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor(a)-Geral**, em 22/02/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615344** e o código CRC **6F526836**.

